

NOME DA PRÁTICA

531. Parceria Cidadã

LOCALIDADE

São Paulo / SP

AUTOR(ES)

Tribunal

DATA DA SUBMISSÃO

03/05/2023

CATEGORIA

Tribunal

NOME DO TRIBUNAL

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

NOME DO PRESIDENTE

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

TELEFONE DO PRESIDENTE

(11) 31302430

NOME DO MAGISTRADO

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

E-MAIL DO MAGISTRADO

estrategia@tre-sp.jus.br

TELEFONE DO MAGISTRADO

(11) 31302001

NOME DO RESPONSÁVEL

Regina Rufino

CARGO DO RESPONSÁVEL

Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições

TELEFONE DO RESPONSÁVEL

(11) 31302222

E-MAIL DO RESPONSÁVEL

estrategia@tre-sp.jus.br

ASSUNTO PREPONDERANTE

Acesso à Justiça

ENDEREÇO

Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista, São Paulo, SP

PRÁTICA JÁ APRESENTADA?

Sim

EM FUNCIONAMENTO DESDE

3/2022

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

Prefeitura Municipal de Mira Estrela, Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Prefeitura Municipal de Alto Alegre, Prefeitura Municipal de Avanhandava, Prefeitura Municipal de Braúna, Prefeitura Municipal de Glicério, Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Prefeitura Municipal de Guataporanga, Prefeitura Municipal de Paulistânia, Prefeitura Municipal de Lagoinha, Prefeitura Municipal de Redenção de Serra, Prefeitura Municipal de Itariri, Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, Prefeitura Municipal de Nova Campina, Prefeitura Municipal de Taquarivaí, Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, Prefeitura Municipal de Pauliceia, Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, Prefeitura Municipal de Arapeí, Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, Prefeitura Municipal de Cedral, Prefeitura Municipal de Rifaina, Prefeitura Municipal de Paraíso, Prefeitura Municipal de Guzolândia, Prefeitura Municipal de Nova Castilho, Prefeitura Municipal de São João de Iracema, Prefeitura Municipal de Bálsamo, Prefeitura Municipal de Neves Paulista, Prefeitura Municipal de Mirassolândia, Prefeitura Municipal de Jaci, Prefeitura Municipal de Alambari, Prefeitura Municipal de Barbosa, Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Prefeitura Municipal de Cosmorama, Prefeitura Municipal de Uchoa, Prefeitura Municipal de Vargem, Prefeitura Municipal de Borá, Prefeitura Municipal de Bressane, Prefeitura Municipal de Lutécia, Prefeitura Municipal de Areias, Prefeitura Municipal de Lavrinhas, Prefeitura Municipal de Dumont, Prefeitura Municipal de Taciba, Prefeitura Municipal de Cajobi, Prefeitura Municipal de Bom sucesso de Itararé, Prefeitura Municipal de Orindiúva, Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, Prefeitura Municipal de Ipeúna, Prefeitura Municipal de Arealva, Prefeitura Municipal de Avaí, Prefeitura Municipal de Ibirarema, Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, Prefeitura Municipal de Platina, Prefeitura Municipal de Mariápolis, Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, Prefeitura Municipal de Jaborandi, Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Prefeitura Municipal de Bocaina, Prefeitura Municipal de Itapuí, Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, Prefeitura Municipal de Salto Grande, Prefeitura Municipal de Canitar, Prefeitura Municipal de Chavantes, Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, Prefeitura Municipal de Pirangi, Prefeitura Municipal de Santa Albertina, Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, Prefeitura Municipal de Paranapuã, Prefeitura Municipal de Quintana, Prefeitura Municipal de Paranapanema, Prefeitura Municipal de Itaí, Prefeitura Municipal de Mesópolis, Prefeitura Municipal de Iepê, Prefeitura Municipal de Nantes, Prefeitura Municipal de João Ramalho, Prefeitura Municipal de Santa Salete, Prefeitura Municipal de Embaúba, Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Prefeitura Municipal de Tuiuti, Prefeitura Municipal de Torrinha, Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste, Prefeitura Municipal de Indiaporã, Prefeitura Municipal de Macedônia, Prefeitura Municipal de Meridiano, Prefeitura Municipal de Ouroeste, Prefeitura Municipal de Pedranópolis, Prefeitura Municipal de Macaubal, Prefeitura Municipal de Pontalinda, Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, Prefeitura Municipal de Ipuã, Prefeitura Municipal de Balbinos, Prefeitura Municipal de Pongaí, Prefeitura Municipal de Reginópolis, Prefeitura Municipal de Uru, Prefeitura Municipal de Presidente Alves, Prefeitura Municipal de Castilho, Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, Prefeitura Municipal de Alvinlândia, Prefeitura Municipal de Fernão, Prefeitura Municipal de Gália, Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Prefeitura Municipal de Restinga, Prefeitura Municipal de Aspásia, Prefeitura Municipal de

WHATSAPP

(11) 960960004 - Luís Felipe de Oliveira Reis

CONTATO PARA RECEBER CONSULTOR

-

FACEBOOK

<https://www.facebook.com/tresp.oficial>

INSTAGRAM

<https://www.instagram.com/trespjus>

YOUTUBE

<http://www.youtube.com/trespjusbr>

TWITTER

<http://twitter.com/trespjusbr>

DESCRIÇÃO RESUMIDA

A Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo definiu como meta, para o período 2021-2026, que cada uma das 393 zonas eleitorais do Estado promova, periodicamente, ações de acesso à Justiça com foco na cidadania e na conscientização de direitos e deveres do cidadão, privilegiando a atuação em localidades com maior potencial para a concentração de excluídos digitais. Essas ações são desenvolvidas no contexto da PARCERIA CIDADÃ, uma estratégia que busca assegurar o atendimento presencial a pessoas em situação de hipossuficiência, que não dispõem de acesso simplificado à internet via smartphone ou computador, em especial em localidades distantes da sede do cartório eleitoral. Assim, qualquer pessoa sem acesso à internet ou com dificuldade na utilização de equipamentos eletrônicos encontra o auxílio necessário para acessar os serviços eleitorais. O projeto partiu da premissa de que viabilizar o atendimento presencial não significa investir na criação de novas unidades físicas. A partir dessa ideia, chegou-se à proposta que consiste em identificar, nas cidades onde não haja cartório eleitoral, posto ou ponto de atendimento da Justiça Eleitoral, órgãos públicos municipais, estaduais ou federais dispostos a firmar parcerias que propiciem atendimento em locais de fácil acesso à população. Essa solução ainda contorna o cenário de restrição orçamentária imposto pela Emenda Constitucional n. 95/2016, que limitou por 20 anos o aumento de gastos públicos, o que ensejou, inclusive, a extinção de 33 zonas eleitorais no Estado. A PARCERIA CIDADÃ aproxima a Justiça Eleitoral de quem precisa dos seus serviços, mas enfrenta dificuldade de acesso a eles: ao se mobilizar para oferecer atendimento em municípios que não possuem unidades físicas da Justiça Eleitoral, realidade enfrentada por pessoas de 361 municípios do Estado, a Administração do TRE-SP alcança a população hipossuficiente e reforça seu compromisso com toda a sociedade.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo é uma instituição com grande capilaridade, possuindo Cartórios Eleitorais em todas as regiões. Contudo, há unidades físicas da Justiça Eleitoral em apenas 284 dos 645 municípios do Estado. Logo, o fato de nem todas as cidades possuírem Cartório Eleitoral ou Posto de Atendimento Eleitoral cria barreiras ao eleitor que busca atendimento presencial em sua própria cidade, tornando o deslocamento, que pode ultrapassar 60 quilômetros, custoso e especialmente oneroso às pessoas hipossuficientes. A criação de postos de atendimento em todos os municípios paulistas seria uma solução, porém, considerando o cenário econômico desfavorável devido ao corte de gastos promovido pela EC n. 95/2016, aliado à carência de servidores, essa alternativa mostrou-se inviável para o TRE-SP. Por outro lado, a prestação de serviços por meio virtual ampliou o acesso aos órgãos públicos, inclusive à Justiça Eleitoral. Ainda assim, há que se lembrar que existe uma legião de pessoas que não têm acesso à internet, ou que, mesmo possuindo esse acesso, não têm a fluência necessária para a utilização dos equipamentos com a finalidade de obter informações, documentos ou serviços eletrônicos. São as excluídas e os excluídos digitais, parcela da população paulista a quem o Projeto Parceria Cidadã é direcionado. Para assegurar a aproximação da Justiça Eleitoral a todos os cidadãos e cidadãs que não tem acesso à internet ou sem fluência em informática, as parcerias firmadas com órgãos públicos locais garantem o apoio de colaboradores dos municípios e dos Tribunais de Justiça no acesso aos serviços digitais do TRE-SP, sem aumento de custos.

QUAL A PRINCIPAL INOVAÇÃO DA SUA PRÁTICA?

O Projeto Parceria Cidadã inova ao oferecer os serviços virtualizados do TRE-SP às excluídas e aos excluídos digitais, sem que precisem se deslocar ao município-sede de sua Zona Eleitoral. Tal iniciativa se coaduna ainda à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, uma vez que o acesso à Justiça, e à Cidadania está no contexto de dois Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: o ODS 10 – Redução das Desigualdades (Em especial a meta 10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça) e o ODS 16 – Paz, Justiça e instituições eficazes (em especial a meta 16.3 – Fortalecer o Estado de Direito e garantir acesso à justiça a todos, especialmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade). Nesse sentido, temos não apenas uma inovação que permite uma melhoria interna dos trabalhos da Justiça Eleitoral, mas uma contribuição efetiva à Agenda 2030 da ONU.

EXPLIQUE COMO SUA PRÁTICA CONTRIBUI PARA O APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA

A Garantia dos Direitos Fundamentais é um dos macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A evolução da Administração Pública nos mostra a cada dia que os órgãos Estatais devem incluir a todas e todos, independentemente de quaisquer condições. A virtualização dos serviços é um fato inescapável, que muito colabora para a eficiência e efetividade dos trabalhos do Poder Judiciário. Contudo, é fundamental que a Administração Pública esteja atenta às necessidades de todas e todos, incluindo os que, por quaisquer motivos, não possam acessar com facilidade os serviços digitais. Nesse contexto, a celebração das parceiras deste projeto possibilita a expansão do alcance dos serviços eleitorais de forma inclusiva, sem aumento de despesa.

COMO SUA PRÁTICA ATUA NA DEFESA DA DEMOCRACIA E DO ESTADO DE DIREITO?

O momento apoteótico do exercício da democracia é a eleição. A população, ao depositar seu voto na urna, decide como irá se delinear o horizonte do país, dos estados e dos municípios por quatro anos. Assim, é dever da Justiça Eleitoral promover essa aproximação com os cidadãos e cidadãs, de modo a ampliar a possibilidade de exercício do direito/dever de votar, garantindo de forma mais efetiva a legitimidade do processo eleitoral. Ademais, essa aproximação pode gerar maior identificação da população com o Poder Judiciário, permitindo, ainda que de forma indireta, maior controle social.

EXPLIQUE COMO OCORREU O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA PRÁTICA.

Os requisitos necessários foram apurados pela unidade de planejamento do TRE-SP, que também identificou e mapeou todos os 361 municípios do Estado de São Paulo que não possuem unidades físicas da Justiça Eleitoral. Posteriormente, foram identificados os requisitos legais e regulamentares que deveriam ser adotados para que os potenciais parceiros e seus colaboradores pudessem participar, incluindo-se, ainda, os os procedimentos a serem executados pelos colaboradores parceiros no atendimento à população. A Presidência do Tribunal promoveu reuniões virtuais com juízes e juízas eleitorais e chefes de cartório, reforçando a importância do projeto e solicitando o envolvimento de todas as Zonas Eleitorais que possuíssem dois ou mais municípios sob sua jurisdição, de modo a identificar, nas cidades que não tivessem instalado cartório eleitoral, posto ou ponto de atendimento, espaços públicos que prestassem serviços gratuitos, como emissão de documentos para a população, dando preferência, sempre que possível, a locais cujo trabalho fosse dirigido a pessoas em situação de vulnerabilidade social e excluídos digitais. Identificado o espaço público adequado, os juízes e as juízas eleitorais celebrariam termo de parceria com o órgão responsável, de modo que este disponibilizasse guichê com computador e ponto de acesso à internet no qual os interessados pudessem acessar os principais serviços digitais prestados pela Justiça Eleitoral. A partir disso, houve uma ampla mobilização dos juízes e das juízas eleitorais para efetivar a celebração das parcerias e assegurar que os órgãos parceiros disponibilizassem funcionários aptos a orientar o público em geral sobre os serviços digitais disponíveis no portal da Justiça Eleitoral, além de auxiliar, quando necessário, no preenchimento de dados, zelando pela confidencialidade das informações a que tivessem acesso e também pela proteção de dados pessoais, na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados. Para tanto, foram elaboradas minutas dos termos de cooperação a serem assinados por juízes e juízas eleitorais e pelas autoridades responsáveis pelas entidades parceiras, ficando a cargo da Administração a publicação do extrato no Diário de Justiça da União e no Portal da Transparência, conferindo ampla transparência ao processo. Para monitorar o desenvolvimento do projeto, é feito mensalmente, por parte da unidade de planejamento, o acompanhamento das estatísticas de atendimentos e do perfil dos eleitores e eleitoras atendidos.

QUAIS OS FATORES DE SUCESSO DA PRÁTICA?

O sucesso da prática já permitiu o atendimento de 16.499 pessoas em situação de vulnerabilidade ou hipossuficiência. Esse sucesso decorreu, em grande parte, da mobilização de juízes e juízas eleitorais, chefes de cartório, servidores e servidoras dos cartórios, a quem cabia identificar potenciais parceiros e garantir a formalização da prática. Essa atividade depende do envolvimento direto dos demais órgãos, que precisam compreender a importância da inclusão das excluídas e excluídos digitais no atendimento. Mostra-se igualmente importante o monitoramento do projeto, a cargo da unidade de gestão estratégica e planejamento do TRE-SP, que concentra todas as informações relativas às parcerias firmadas e aos atendimentos realizados, de modo a subsidiar a Administração na tomada de decisão acerca dos rumos do projeto. Para demonstrar o sucesso da prática, registra-se que, desde o início do projeto, foram firmadas parcerias em 236 municípios, que representam 65,37% do total de 361 municípios elegíveis. As estatísticas demonstram, ainda, que foram realizados 16.499 atendimentos por meio do projeto desde o seu início, abrangendo excluídas e excluídos digitais, bem como eleitores e eleitoras que, tendo acesso à internet, preferiram utilizar o auxílio prestado pela entidade parceira.

QUAIS AS DIFICULDADES ENCONTRADAS?

A Presidência do TRE-SP estabeleceu, como meta do Projeto Parceira Cidadã, assegurar que, a partir de março de 2022, em todos os municípios do Estado de São Paulo onde não haja sede de cartório, posto ou ponto de atendimento da Justiça Eleitoral instalado, esteja cadastrada uma entidade parceira. Dessa forma, o cidadão e a cidadã poderão acessar, de forma eletrônica, os serviços disponíveis no Portal da Justiça Eleitoral, com o apoio de funcionário previamente capacitado acerca dos serviços eleitorais (forma de acesso, documentos necessários e prazos). Assim, o principal risco do projeto refere-se a eventual recusa de algumas Prefeituras em aderir ao projeto ou mesmo a falta de autorização do Poder Legislativo para celebração do ajuste. Ressalta-se que essa dificuldade não foi capaz de inviabilizar, nem mesmo diminuir, a relevância do projeto; a partir do início dos trabalhos, foram atingidos 236 municípios do Estado (65,37% dos 361 municípios elegíveis para a iniciativa), o que comprova que os juízes e juízas eleitorais têm conseguido vencer essa barreira. Outra dificuldade consistiu na identificação de espaços públicos que tivessem por função a prestação de serviços gratuitos, dando preferência, sempre que possível, a locais cujo trabalho fosse dirigido a pessoas em situação de vulnerabilidade social e excluídos digitais. Em função do empenho de todos os envolvidos, pode-se afirmar que as dificuldades estão sendo gradativamente superadas.

EQUIPE

Des. Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia - Presidente do TRE-SP Dra. Denise Indig Pinheiro - Juíza Assessora da Presidência Regina Rufino - Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições Vívian Ariane Berton de Azevedo - Chefe de Cartório Eleitoral - Idealizadora do Projeto - In memorian Luís Felipe de Oliveira Reis - Coordenador de Planejamento e Governança Sueli Akemi Hayashi - Chefe da Seção de Governança e Projetos Institucionais Leonardo Pereira Menoncin - Técnico Judiciário Fabiana Dêgelo Júlio - Técnica Judiciária

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

□ Microcomputadores do TRE e das entidades parceiras; □ Sistema de Gestão do Cadastro Nacional de Eleitores – Sistema ELO; □ Softwares de processamento de textos; □ Software de reuniões virtuais; □ Software de edição de imagens

ORÇAMENTO

Não houve necessidade de liberação extra de verba, uma vez que o projeto foi executado por servidores do TRE-SP e colaboradores das entidades parceiras, sem aumento de gasto.

OUTROS RECURSOS

Cessão de servidores por parte das entidades parceiras.

COMO VOCÊ FICOU SABENDO DAS INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO INNOVARE?

sites, outro

SENDO OUTRO, INFORME QUAL.

E-mail do CNJ



PARCERIA CIDADÃ

UMA AÇÃO CONJUNTA

Justiça Eleitoral

A Justiça Eleitoral
cada vez mais perto de você!

Serviços disponíveis:

Título de eleitor
Preenchimento do requerimento Título Net
Acompanhamento da solicitação Título Net

1º Título de eleitor
Revisão e
Transferência

Certidão
Emissão de Certidão de quitação eleitoral

Multas
Emissão de guia de multa GRU – ausência às urnas ou aos trabalhos eleitorais

Justificativa
Requerimento de justificativa online

PARCERIA CIDADÃ

SERVIÇOS DISPONÍVEIS

TÍTULO DE ELEITOR

- 1º Título de eleitor
- Revisão
- Transferência

→ Preenchimento do requerimento Título Net
→ Acompanhamento da solicitação Título Net

CERTIDÃO

- Emissão de certidão de quitação eleitoral

JUSTIFICATIVA

- Requerimento de justificativa online

MULTA ELEITORAL

- Emissão de guia de multa - GRU

→ Para ausência às urnas
→ Para ausência aos trabalhos eleitorais